PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.480, DE 11 DE ABRIL DE 2005..

Denominando de Sebastiana Queranza Daniel, a Rua 09 do Loteamento Residencial Samambaia.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de março de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 012/2005, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 09 do Loteamento Residencial Samambaia, passa a ser denominada **Rua Sebastiana Queranza Daniel.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica